

Prefeitura do Municipio de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 034/96

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO".

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 030/95, de 26/12/95:

D=E=C=R=E=T=A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no va-valor de R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.		PODER LEGISLATIVO		
01.01		SECRETARIA DA CÂMARA		
5.5	3132.01-1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
03.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
15.2	3113.01-3.07.0212.003	Obrigações Patronais	R\$	1.200,00
18.1	3132.01-3.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
03.02		SETOR DE FINANÇAS		
26.2	3113.01-3.08.0322.006	Obrigações Patronais	R\$	500,00
04.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.01		SETOR DE ENSINO DE 0 A 6 ANOS		
32.7	3111.02-8.41.1902.008	Pessoal Civil - Pré-Escola	R\$	10.000,00
33.0	3113.01-8.41.1852.008	Obvirgações Patronais - Creche	R\$	600,00
40.8	3132.02-8.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos - Pré-Escola	R\$	40.000,00
04.02		SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU		
48.2	3132.01-8.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
04.03		SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL		
60.2	3132.01-8.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
07.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02		SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
95.8	3132.01-10.58.5752.016	Outros Serviços e Encargos	R\$	30,000,00
98.7	4110.03-10.58.5751.022	Obras e Insta;ações - Infra Estrutura Urbana	R\$	30,000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

01.		PODER LEGISLATIVO		
01.01		SECRETARIA DA CÂMARA		
6.8	3132.01-1.01.0011.001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
03.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
24.6	4120.01-3.07.0211.005	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.200,00
03.02		SETOR DE FINANÇAS		
30.1	4351.01-3.08.0321.006	Amortização da Dívida Contratada	R\$	500,00
04.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.01		SETOR DE ENSINO DE 0 A 6 ANOS		
42.4	4110.02-8.41.1901.008	Obras e Instalações - Pré-Escola	R\$	50.600,00
04.02		SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU		
45.3	3111.01-8.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
04.03		SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL		
61.5	4110.01-8.46.2241.013	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
07.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02		SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
94.5	3131.01-10.58.5752.016	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	30,000,00
97.4	4110.02-10.58.5751.021	Obras e Instalações - Asfalto	R\$	30.000,00



Prefeitura do Municipio de Angatuba Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogádas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍRIO DE MIGATUBA, 29/11/96

JOSÉ EMÍLIS CARLOS LISBOA Profeio Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA Secretária de Gabinete